## **LEI MUNICIPAL 1714/2011**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para fins que especifica e dá outras providências"

**OSVALDO BEDUSQUE**, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2011 do município de Echaporã, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de **R\$ 100.229,19 (cem mil, duzentos e vinte e nove reais, dezenove centavos)**, para execução de convênio com o FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE destinado à AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A ESCOLA INFANTIL do município de Echaporã.

## PODER EXECUTIVO

## 02.06.1236500052.017000 - MANUTENÇÃO DE PRÉ-ESCOLA

## 05 - Recursos Federais

ŀ	criar	44.90.52.00	Equip. e Material  Permanente	100.229,19
	Controle Interno	Elemento da Despesa	DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR-R\$

- Art. 2º Os recursos para a cobertura do CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL aberto pelo artigo anterior, serão provenientes de recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação -FNDE no valor de R\$ 100.229,19 para aquisição de Mobiliário e Equipamentos destinados à Escola Infantil do município de Echaporã.
- **Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua Publicação.
- **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário

Echaporã, em 26 de janeiro de 2011.

**OSVALDO BEDUSQUE** PREFEITO MUNICIPAL

**RONALDO GAZETA**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data supra.